

Carlos Augusto Sobral realizou irregularmente despesas de mais de R\$ 1 milhão, teve representação encaminhada ao Ministério Público e foi multado em R\$ 15 mil.

20/11/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou as contas do prefeito de [Coronel João Sá](#), Carlos Augusto Sobral e aprovou com ressalvas, na quinta-feira (19/11), as do presidente da Câmara Municipal, Renato José Ribeiro, no exercício de 2009.

O relator do processo, conselheiro Paolo Marconi, encaminhou representação ao Ministério Público, aplicou multa de R\$ 15 mil ao gestor e determinou o ressarcimento de R\$ 600. Cabe recurso da decisão.

Um dos motivos para a condenação do prefeito foi o descumprimento da Lei 8.666/93, constatando-se a realização de despesas de R\$ 595.895 sem licitação, em casos legalmente exigíveis e também por fragmentação da despesa, além de fragmentação na contratação ou compra, repercutindo em burla a modalidade licitatória adequada, com serviços de engenharia, no montante de R\$ 472.699.

Outras irregularidades constadas foram a existência de déficit orçamentário, demonstrando que o município gastou mais do que arrecadou; despesas de R\$ 282.865 realizadas indevidamente com recursos do FUNDEB, em desvio de finalidade.

E também orçamento elaborado sem critérios adequados de planejamento; omissão na cobrança de multas e ressarcimentos imputados a agentes políticos do município e omissão na cobrança da dívida ativa.

Câmara – O vereador Renato José Ribeiro sofreu duas multas – uma de R\$ 700 e outra no valor de 13.374,80, correspondentes a 30% dos seus vencimentos anuais, entre outros motivos, por falta de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestres, em infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF; remessa intempestiva dos demonstrativos com os dados dos relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao 3º quadrimestre e o relatório de Controle Interno não atende ao estabelecido na Resolução 1120/05. Também cabe recurso da decisão.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Coronel João Sá. (O voto ficará disponível no portal após conferência).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Coronel João Sá. (O voto ficará disponível no portal após conferência).

REDES SOCIAIS:

PDF gerado em 26/01/2022 10:44:00

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>